

Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Governo  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Paz e Trabalho



DECRETO Nº 403/06

DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

**CRIA O ESPAÇO DA CIDADANIA  
NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 74, inciso VII, c/c o Art. 91, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

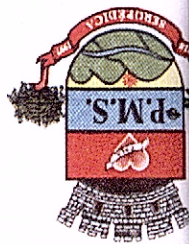
Art. 1º - Fica criado o Espaço da Cidadania, vinculado à Procuradoria – Geral do Município de Seropédica.

Art. 2º - O Espaço da Cidadania propiciará a realização concreta de ações garantidoras dos direitos dos cidadãos, constituindo um ambiente democrático e propício a realização da Cidadania, sendo o elo de ligação dos munícipes com o Governo Municipal.

Art. 3º - Neste Espaço serão fornecidos informações sobre direitos e deveres dos cidadãos, assim como, sobre o funcionamento dos órgãos da Administração do Município.

Art. 4º - Os cidadãos receberão orientação fundiária e procedimentos adequados a cada situação.

Art. 5º - O Espaço da Cidadania contribuirá para o levantamento das questões jurídicas do Município, no sentido de viabilizar as soluções adequadas a realidade municipal.



Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Governo  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**


Paz e Trabalho



Art. 6º - As Secretarias Municipais fornecerão todos os dados e informações necessárias, para que o Espaço da Cidadania possa efetivamente exercer a sua finalidade.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpre-se

  
Gedeon Antunes  
Prefeito Municipal

c/c Procuradoria-Geral do Município  
Controladoria-Geral do Município  
Secretarias Municipais  
Coordenadoria de Defesa Civil  
Assessoria de Comunicação Social